



## PROJETO DE LEI Nº 014/2022

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação RUA HELENO ANTONIO DA SILVA e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica denominado RUA HELENO ANTONIO DA SILVA, a Rua Encruzilhada (próximo ao antigo bar de Lucinha), localizada no Bairro de Encruzilhada de São João em nosso Município.

**Art. 2º** - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal dos Bezerros, 13 de maio de 2022.



**JOSÉ ROGÉRIO CORREIA**

Vereador





**PARECER CONJUNTO  
COMISSÕES PERMANENTES  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E  
COMISSÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Encontra-se no âmbito destas Comissões Permanentes, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 014/2022, de autoria do Vereador JOSÉ ROGÉRIO CORREIA, que prevê denominação de via pública (Rua encruzilhada, próximo ao antigo bar de Lucinha) localizada no bairro de Encruzilhada de São João neste município, que passará a denominar-se: RUA HELENO ANTONIO DA SILVA.

O Projeto de Lei está em obediência com as normas regimentais. O objeto da proposição se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal).

A matéria está expressamente regulamentada na Lei Orgânica do Município, em seu Art. 19, Inciso XX.

A presente propositura faz-se pelo meio adequado, verifica-se que está redigida de acordo com as normas gramaticais e regimentais, obedecendo aos princípios da técnica legislativa.

Analisando a matéria em referência, conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua propositura, no mérito o projeto de lei atende aos critérios de constitucionalidade e legalidade.

Sendo assim, os membros da Comissão Conjunta emitem, de forma unânime, parecer favorável ao Projeto para seu trâmite e apreciação em Plenário.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2022.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO**  
Presidente

**CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA**  
Secretário

**LUIS CABRAL SALES DE AZEVEDO MELO FILHO**  
Membro Efetivo

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EDVALDO CORREIA DE LIMA**  
Suplente

**JOSÉ ANTONIO DE AMORIM**  
Secretário - Relator

**ADEILDO FRANÇA DA SILVA**  
Membro Efetivo

C.N.P.J.: 11.474.491/0001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000

Fones: (0\*\*81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br

